

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

A Câmara Municipal de Sarzedo está promovendo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO Menor Preço Por item**, sob as condições abaixo:

A presente licitação na modalidade “Pregão Presencial, será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO:

É objeto da presente licitação a para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**, conforme Anexo I deste edital, Pregão 09/2022.

1.2 O custo da despesa está estimado em **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 26/12/2022

HORÁRIO: 09h 00min

LOCAL: na sede da Câmara Municipal de Sarzedo, Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, devendo atender as seguintes condições:

3.1.2. Arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.1.3. Atender às condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório de Notas e Ofício

competente ou por intermédio de conferência pelo Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio (servidor público), em cotejo com os originais;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1. Sociedades empresárias que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Sociedades empresárias que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.2.3. Interessados que estejam com o direito de participar de licitação suspenso ou que estejam impedidos de contratar com órgão da Administração direta ou indireta, ainda que, quando da oportunidade da aplicação da penalidade do inciso III, do art. 87, da Lei 8666/93, a sanção tenha sido restrita ao ente que a aplicou, conforme entendimento exarado no Acórdão nº 2218/2011-1ª Câmara do TCU, de 12/04/2011;

3.2.4. Sociedades empresárias cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto do procedimento licitatório;

3.2.5. Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

3.2.6. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.8. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.9. Por analogia ao artigo 117 da Lei 8112/90, inciso X, o servidor que participe de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista, comanditário, bem como no caso previsto no Parágrafo Único, Inciso II, da mesma Lei, devidamente comprovado por intermédio de declaração do órgão de origem.

4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Setor de Licitação, localizado à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 2117-6222 ou 31 3577-8000, ou pelo site: www.camarasarzedo.mg.gov.br

ATENÇÃO: AO ADQUIRIR O EDITAL 09/2022 FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ENVIAR DADOS DA EMPRESA PARA CADASTRO, COMO: CONTRATO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE.

Enviar através do e-mail compras@camarasarzedo.mg.gov.br, Confirmação de recebimento por e-mail.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e lacrados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 09/2022 - PRESENCIAL.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 09/2022 - PRESENCIAL.

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial e Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues e/ou protocolizados em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Pregoeiro, no dia, local e horário designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do **credenciamento e apresentação dos envelopes** será às **09 (Nove) horas 00 (zero) minutos**, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Após

credenciamento do presente se dará início a abertura da sessão pública, acabando o credenciamento.

6.3. Para fins de credenciamento, o proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar: "Declaração" dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital, Anexo III, sob pena de não credenciamento.

6.7. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo deste Edital.

6.8. Quando da participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

6.8.1 A condição de ME ou EPP será comprovada na sessão de credenciamento, mediante a apresentação de "Certidão Simplificada" ou Certidão de breve relato emitida por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Declaração emitida pela Junta Comercial, Comprovante de Opção pelo Simples Nacional ou declaração de enquadramento, qualquer uma delas com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão pública, sob pena de não aplicação dos benefícios.

6.8.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (artigo 45, § 2º, LC-123/2006).

6.8.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1.A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via impressa, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o

seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Da proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome do Proponente;
- b) Endereço do Proponente;
- c) Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Número de Inscrição Estadual;
- e) Telefone e fax, se houver;
- f) Modalidade e número da licitação;
- g) Valor unitário e valor total (item), com no máximo duas casas decimais e marca dos itens cotados;
- e) Domicílio bancário (banco/agência/ conta-corrente/praça de pagamento),
- f) Telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome e telefone do representante da empresa;

7.2. Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma;

7.3. No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do aventado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária;

7.4. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

7.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.9. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo deste edital.

7.10. Os licitantes deverão apresentar folders dos itens junto a proposta.

7.11. É obrigatória a indicação da marca do produto cotado e em caso de computadores (CPU), indicar as marcas dos componentes principais (PLACA MÃE E PROCESSADOR).

7.12. EM CASO DE REPROVAÇÃO DO FOLDER DO PRIMEIRO COLOCADO, SERÃO CONVOCADOS OS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ENCARGO ATÉ QUE UM LICITANTE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL POR ITEM.

8 - DA HABILITAÇÃO

- a) Contrato social e a última alteração contratual, demonstrando ser compatível à linha de fornecimento com o objeto da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da união e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal, (Certidão Conjunta);
- e) Prova de regularidade com as fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, (www.tst.gov.br);
- g) Alvará de funcionamento e localização municipal, emitido pelo município do domicílio ou da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação.
- h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1.998 o ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2003, “conforme modelo anexo, que faz parte do Edital”.
- i) Atestado de Prestação de Serviços.
- j) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante proponente e datada de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de abertura das propostas.

OBS:

* Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples desde que acompanhadas dos originais para autenticação por funcionário credenciado da Comissão Permanente de Licitação no ato de abertura dos envelopes Habilitação;

- * Não serão aceitos de forma alguns documentos copiados ou transferidos por fax;
- * A apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos;
- * Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento.
- * Serão aceitos documentos retirados via Internet.
- * Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito, exceto CNPJ)

8.1. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

- a - Quem tiver sido declarado inidôneo ou suspenso para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b - Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, Dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- c - pessoa física;

8.2. Inabilitação da Licitante:

8.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 - Da Habilitação, constantes do presente Edital;

8.2.2. Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital;

Observações:

8.2.3. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

8.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração da Câmara aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de apresentação das propostas.

8.2.5. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s)

contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

9 - DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública, recebendo, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo **de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo Pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de **TIPO Menor Preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste Edital.

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.2.3. O preço inicial dos itens será reduzido proporcionalmente à redução do valor ofertado para global.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Nas situações previstas no Anexo deste Edital, o julgamento quanto à aceitabilidade das propostas ocorrerá após aprovação das amostras que vierem a ser apresentadas.

9.4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação do proponente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O Pregoeiro devolverá os envelopes de documentos de habilitação lacrados, nos seguintes casos:

9.7.1. Após a decisão dos recursos, se todos forem os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado.

10 - ESCLARECIMENTOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. É facultado a qualquer interessado, a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As medidas referidas no item “11.1.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “4.1.1.” Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

11.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração (ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

12.2. Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista mediata dos autos.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo, na respectiva ata ficando todos os demais licitantes desde logo intimados

para apresentar contra-razões no prazo de três dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não existindo manifestação recursal e após aprovação da (s) amostra (s), quando solicitado, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

14.1. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, sobre as necessidades e variações do fornecimento dos bens.

14.2. Adimplir os pagamentos mensais conforme a descrição regular das notas fiscais emitidas.

15 - DA PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio de publicação no quadro de aviso interno, Diário Oficial do Município e site da Câmara Municipal de Sarzedo.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

16.1. Advertência.

16.2. Multas:

16.2.1. Multa no valor de 1,0% (hum por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso:

16.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

16.2.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão de contrato.

16.2.4. Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações:

- a) Inobservar prazo estabelecido neste edital, cronograma ou contrato;
- b) Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para os produtos licitados;
- c) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização Formal da Câmara Municipal de Sarzedo;
- d) Tornar-se inadimplente com as obrigações trabalhistas - INSS, FGTS e Salários;
- e) Atraso superior a 15 (quinze) dias;

16.2.5. As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal da Câmara e aprovação do Presidente.

16.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5. As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 14.1 e 14.2. serão aplicadas de ofício ou a *vista* de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

16.6. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria da Câmara, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

16.7. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

17 - DA ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

17.1. A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras da câmara de Sarzedo.

17.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “17.1” do edital sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

17.3. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis subsequentes à entrega e aceitação dos itens determinados no objeto deste Edital.

17.4. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Sarzedo, sendo: A despesa com a execução deste contrato ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária nº**

0102.01031.01012.003.339030 - FICHA: 16, Dotação Orçamentária nº

0102.01031.01011.002.449052 - FICHA: 05.

17.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

17.6. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

17.7. O pagamento dos produtos será efetuado observando a regularidade fiscal da Contratada;

18 - DO CONTRATO

18.1. O contrato sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

18.2. A Secretaria da Câmara convocará adjudicatário por escrito para a assinatura do contrato.

18.3. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela Adjudicante, ocasião em que este deverá apresentar a garantia do que trata o presente edital.

18.4. Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 20 do art. 64 da Lei nº 866/93, ou revogar a licitação.

19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado (art. 18 do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000).

19.2 - A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (parágrafo §2º do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000).

19.3 - No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa (§3, art. 49, da Lei 8.666/93).

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do serviço pela Administração.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme § único e caput do art. 110 da lei 8.666/1993.

20.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.5 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais como nos documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.

20.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

20.9. O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, no período de credenciamento, de próprio punho, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

20.10. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.11. É vedado á contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Câmara Municipal de Sarzedo.

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

20.13. O Pregoeiro, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito.

20.15. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.16. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones - (31) 2117-6222- ou 3577-8000, endereço Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG.

20.17. A licitante que apresentar o Contrato Social no Credenciamento fica dispensada de apresentá-lo no envelope de habilitação.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2022.

KLEBER SABINO BERTO

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

ELIEL AGUIAR BAETA FERNANDES - OAB MG 135.248

PROCURADOR JURÍDICO



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
 Minas Gerais
 CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222
 E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL 09/2022
 MODELO PROPOSTA
 TIMBRE DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92 /2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VLR UNITT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	COMPUTADOR COMPLETO GABINETE ATX: Portas: Frontais 2 portas USB 1 porta USB 3.0 Saída de Áudio frontal Processador: - Litografia 14 nm Número de núcleos 6 N° de threads 12 Frequência turbo max 4.30 GHz Frequência baseada em processador 2.90 GHz Cache 12 MB Velocidade do barramento 8 GT/s TDP 65 W Sistema operacional: Windows 10 pro Memória: - 8GB - DDR4 - 2400 Mhz - Formato: DIMM - Dissipador Preto Placa Mãe: -Suporte para processadores de 10º gen -Soquete LGA 1200 - 2 Soquetes DIMM DDR4 com suporte para ate 64GB	Un	20,00			

<p>-Suporte para módulos de memória DDR4 2933/2666/2400/2133 -Tipo: Gigabyte H410M SSD: - 240GB – SATA III 6GB – Leitura de 500MB por segundo e gravação 350MB por segundo -Formato 2,5 polegadas Fontes: 500W reais Selo: 80 plus bronze Fan 120 mm Cor: Preta Formato: ATX Voltagem: 110/220 volts Monitor: - 21'5 polegadas Especificações: - Tamanho do painel: 21,5" Widescreen VA - Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,6 cm - Proporção de tela: 16:9 - Pixel pitch: 0,2493 x 0,241 mm - Bordas: Bordas Ultrafinas - Formato de tela: Widescreen - Iluminação do painel: LED - Tipo de painel: Antirreflexivo - Tecnologia: VA - Tecnologia de Sincronização: Adaptive-Sync - Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) - Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) - Bits: 8 bits - Brilho: 250 cd/m² - Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 - Relação de contraste estático: 3.000:1 - Frequência nativa do painel: 75 Hz</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>- Tempo de resposta: 6,5 ms - Ângulo de Visão: H:178° V:178° - Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 kHz - Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz - Largura de banda: 165 MHz - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões - Conectores: 1 x VGA 1 x HDMI 1.4 1 x Saída de áudio0 - Tecnologia de imagem: LowBlue Mode Flicker-free - Compatibilidade: Windows, MAC, Linux - Plug & Play: DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS - Controles manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision - Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas - VESA: Sim (100 x 100 mm) - Base ajustável Inclinação: -5/20° - Fonte Externa: 100~240V - 50/60 Hz - Consumo Ligado: < 20 Watts (típico), Stand By < 0,3 Watt - Normas/segurança/certificações: CB, CE, FCC, ICE, UKCA, EU ROHS, REACH, WEEE, Win 10 (HWCertReport), INMETRO - Cor predominante do produto: Preta - Cor predominante da base: Preta</p> <p>Teclado Especificações: - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resista a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis</p> <p>Mouse</p>					
--	--	--	--	--	--



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

	Otg USB 2.0 GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.					
02	<p>COMPUTADOR COMPLETO GABINETE SLIM MICRO ATX Medidas do gabinete: 340mm x 92.5mm x 298mm</p> <p>Processador: - 4 core, 8 threads - Velocidade de 3.60 GHz até 4.30 GHz turbo ou superior - Litografia 14 nm - Cache: 6MB - TDP 35 watts - Gráfico Integrado - Cooler Box Sistema operacional: Windows 10 pro</p> <p>Memória: - 4x Slots de Memória DDR4-3200** DIMM 288-pin Dual Channel - Máximo de até 128GB de Memória</p> <p>Placa Mãe: Gráfico integrado tipo Intel UHD Graphics 610/630 -Suporte para processadores de 10º gen</p> <p>Portas: Frontais: . 1x USB 3.2 Gen1 Type-C . 2 x USB 3.2 Gen 1 Type-A . 2 x USB 3.2 Gen 2 Type-A . 1x Headphone / Microfone combo (3.5mm) . 1x Microfone (3.5mm) Traseiras: . 4 x USB 2.0 . 1x HDMI . 2x DisplayPort . 1x Ethernet (RJ-45)</p>	Un	18,00			

<p>. 1x Audio-out (3.5mm) . 1 x Serial (9-pin) Slots de expansão . 1x PCIe 3.0 x16 low-profile . 1x PCIe 3.0 x1 low-profile Slots M.2 1x M.2 para SSD ou Intel® Optane™ . 1x M.2 para placa wireless Monitor: - 21,5 polegadas Especificações: - Tamanho do painel: 21,5" Widescreen VA - Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,6 cm - Proporção de tela: 16:9 - Pixel pitch: 0,2493 x 0,241 mm - Bordas: Bordas Ultrafinas - Formato de tela: Widescreen - Iluminação do painel: LED - Tipo de painel: Antirreflexivo - Tecnologia: VA - Tecnologia de Sincronização: Adaptive-Sync - Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) - Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) - Bits: 8 bits - Brilho: 250 cd/m² - Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 - Relação de contraste estático: 3.000:1 - Frequência nativa do painel: 75 Hz - Tempo de resposta: 6,5 ms - Ângulo de Visão: H:178° V:178° - Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 kHz - Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz - Largura de banda: 165 MHz</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>- Suporte de cores: Maior que 16 Milhões</p> <p>- Conectores: 1 x VGA 1 x HDMI 1.4 1 x Saída de áudio0</p> <p>- Tecnologia de imagem: LowBlue Mode Flicker-free</p> <p>- Compatibilidade: Windows, MAC, Linux</p> <p>- Plug & Play: DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS</p> <p>- Controles manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision</p> <p>- Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas</p> <p>- VESA: Sim (100 x 100 mm)</p> <p>- Base ajustável Inclinação: -5/20°</p> <p>- Fonte Externa: 100~240V - 50/60 Hz</p> <p>- Consumo Ligado: < 20 Watts (típico), Stand By < 0,3 Watt</p> <p>- Normas/segurança/certificações: CB, CE, FCC, ICE, UKCA, EU ROHS, REACH, WEEE, Win 10 (HWCertReport), INMETRO</p> <p>- Cor predominante do produto: Preta</p> <p>- Cor predominante da base: Preta</p> <p>SSD:</p> <p>- 240GB – SATA III 6GB – Leitura de 500MB por segundo e gravação 350MB por segundo</p> <p>-Formato 2,5 polegadas</p> <p>Teclado</p> <p>Especificações:</p> <p>- Teclas de perfil plano e silenciosas</p> <p>- Conexão: USB</p> <p>- Padrão ABNT2</p> <p>- Versão em Português</p> <p>- Design resistente a derramamentos</p> <p>- Teclas duráveis que resista a até 10 milhões de pressionamentos</p> <p>- Suportes inclináveis</p> <p>Mouse</p>					
--	--	--	--	--	--

	Otg USB 2.0 GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.					
03	NOTEBOOK CORE I5 Especificações Completas -Processador Litografia 7 NM Especificações da CPU Número de núcleos 10 N° de Performance-cores2 N° de Efficient-cores8 N° de threads 12 Frequência turbo max 4.70 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core 4.70 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.50 GHz Cache 12 MB Intel® Smart Cache Potência básica do processador 15 W Energia turbo máxima 55 W Potência mínima garantida 12 W Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 64 GB Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s Up to LPDDR5 5200 MT/s Up to LPDDR4x 4267 MT/s N° máximo de canais de memória 2 Compatibilidade com memória ECC ‡ Não Gráficos de processador Gráficos do processador ‡ Gráficos Intel® Iris® Xe elegíveis Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.25 GHz Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução 96	Un	5,00			



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

<p>Resolução máxima (HDMI)‡ 4096 x 2304 @ 60Hz Resolução máxima (DP)‡ 7680 x 4320 @ 60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 4096 x 2304 @ 120Hz Suporte para DirectX* 12.1 Suporte para OpenGL* 4.6 Suporte a OpenCL* 3.0 Mecanismos de Codec Multiformatos 2 Intel® Quick Sync Video Sim Nº de monitores aceitos ‡4 ID do dispositivo0x46A8 Opções de expansão Intel® Thunderbolt™ 4 Sim Revisão do microprocessador PCIe Gen 4 Revisão do Chipset/PCH PCIe Gen 3 Nº máximo de linhas PCI Express 20 Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCBGA1744 Configuração máxima da CPU1 TJUNCTION 100°C Tamanho do pacote50 x 25</p> <p>-Sistema operacional Windows 11 pro</p> <p>-Placa de vídeo * GeForce MX550, 2GB GDDR6 ou superior GeForce MX500 Serie GeForce MX570 2048 1.48 GHz 64 Bit @ 12000 MHz GeForce MX550 1024 @ 1.32 GHz 64 Bit @ 12000 MHz Código GN18-S5 Arquitetura Turing Pipelines 1024 - unificado Velocidade do núcleo 1320 (Boost) MHz</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Velocidade da memória 12000 MHz Largura do Bus de Memória 64 Bit Modelo de memória GDDR6 Memória compartilhada não API DirectX 12_1, OpenGL 4.6 Consumo de energia 15-25 Watt tecnologia 12 nm Características Vulkan 1.2, OpenGL 4.6, OpenCL 3.0, GPU Boost, Optimus, PCIe 4.0, Game Ready Drivers, Win 10 / 11</p> <p>-Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA</p> <p>-Memória * Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; Expansível até 16GB</p> <p>-Armazenamento * SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p>-Cor Titan Grey - Cinza Chumbo</p> <p>-Assistência técnica * 1 ano de garantia básica via correios</p> <p>-Teclado Teclado numérico retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital</p> <p>-Portas 1 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-A® de 1ª geração 1 porta USB 2.0</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4 1 porta Ethernet RJ45 (flip-down)</p> <p>-Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD 3.0 1 slot de trava de segurança Wedge</p> <p>-Dimensões Altura (frontal): 1,55 cm Altura (traseira): 1,75 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm Peso (mínimo): 1,85 kg Peso (máximo): 1,94 kg</p> <p>-Câmera Câmera Full HD RGB de 1080p a 30 FPS, microfone duplo integrado</p> <p>-Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</p> <p>-Chassi Revestimento externo de alumínio</p> <p>-Wireless Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth</p> <p>-Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</p>				
---	--	--	--	--

	-Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) -Regulamentação ENERGY STAR GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.					
04	Cabo VGA (1.5 m) monitor Led/ PC/ TV/ Projetor/ Blindado	Un	10,00			
05	Caixa de som para computador 5 W de potência	Un.	20,00			
06	Cabo HDMI (1.5 m) monitor Led/ PC/ TV/ Projetor/ Blindado	Un.	10,00			
07	Cabo HDMI (5.0 metros) Led/ PC/ TV/ Projetor/ Blindado	Un.	2,00			
08	Cabo HDMI (10.0 metros) Led/ PC/ TV/ Projetor/ Blindado	Un.	3,00			
09	HUB USB 2.0 COM 10 PORTAS; COM FONTE BIVOLT; SAIDA: 5V DC 2A	Un.	5,00			
10	MEMORIA RAM DDR3 8GB; 1600mhz	Un.	20,00			
11	MOUSE ÓPTICO USB 2.0 1.200DPI	Un.	30,00			
12	SSD 240 GB VELOCIDADE DE LEITURA 500 Mbps	Un.	20,00			
13	SWITCH 24 PORTAS; Protocolo: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100 BaseTX; Conexão: RJ-45 Fêmea; Taxa de transmissão: 10Mbps: 14880pps / 100Mbps: 148800pps. GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.	Un.	2,00			

14	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ 24 PORTAS GIGABIT E 4 SLOTS SFP JETSTREAM TL-SG3428 SMB GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.	Un.	4,00			
15	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR 4 2400 Mhz Formato: DIMM Dissipador Preto	Un.	10,00			
16	NOBREAK -Potência: 1200 VA = 600Watts -Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM -Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line -Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ -Tensão saída: 115V~ -Com Estabilizador Interno -Formato do Nobreak: Torre -Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136) -Dimensões (A x L x P): [mm] 250x122x330 -Tempo de autonomia: 55 min (Computador on board + Monitor LED 15,6") GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.	Un.	8,00			
17	ACCESS POINT Especificações técnicas Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps		4,00			

	<p>Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos Até 350 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz) Memória Flash 16 MB Memória RAM 128 MB Chipset QCA 9886+ QCA 9563 + QCA 8334 Antena Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dBi Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2) Interface de dados Interface 1× 10/100/1000BASE-Tx, RJ45 Proteção antissurto 8 kV□ . Fonte de alimentação que acompanha o produto Tipo de alimentação PoE Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.75 A Saída 48 V / 0.5 A Alimentação Via interface PoE 48 V passivo ou IEEE 802.3at Via interface DC 12 V / 1.5 A Consumo máximo 13.5 W WLAN (Wi-Fi) Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 26 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção - 90 dBm Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Características ambientais Temperatura de Operação -5°C a 55°C Umidade 10% a 90% (sem condensação) Gerais Dimensões (L x A x P) 178 x 178 x 38 mm Idiomas Português, Inglês, Espanhol Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei N° 13.709</p> <p>GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

18	<p>Placa Mãe Modelo: B560GTQ Chipset: Intel B560 Suporte de CPU: Suporte para processadores Tipo Intel Core i9 / i7 / i5 / i3 e processadores Intel Pentium / processadores tipo Intel Celeron no pacote LGA1200 Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 Memória: Suporta Dual Channel DDR4 4000+ (OC) / 3866 (OC) / 3800 (OC) / 3733 (OC) / 3600 (OC) / 3200/2933/2800/2666/2400/2133 4 x DDR4 DIMM Memory Slot, máx. Suporta até 128 GB de memória Cada DIMM suporta módulo DDR4 não-ECC 4/8/16 / 32GB. Suporte para módulos de memória Intel Extreme Memory Profile (XMP) Vídeo Integrado: Por modelo de CPU Suporta DX12 Suporta HDCP Armazenamento: - Total de suporte 2 x M.2 soquete e 6x SATA III (6 Gb / s) portas 6 x SATA III Conectores (6 Gb / s): Suporta AHCI e Intel Rapid Storage Technology 1 x M.2 (M Key) Socket (M2_PCIEG4_64G_11TH_ONLY): Suporta módulo SSD M.2 Tipo 2280 Suporta PCI-E 4.0 x4 (64 Gb / s) - Suporte NVMe / AHCI SSD para processador de 11ª geração apenas 1 x M.2 (chave M) Soquete (M2_PCIEG3_32G_SATA_RST_1): Suporta tipo M.2 Módulo SSD 2242/2260/2280/22110 Suporta PCI-E 3.0 x4 (32 Gb / s) - SSD NVMe / AHCI e SATA III (6 Gb / s) SSD Suporta Tecnologia de Armazenamento Intel Rapid e Tecnologia Intel Optane LAN: Realtek RTL8125B 10/100/1000/2500 Mb / s negociação automática, capacidade Half / Full duplex Codec de áudio: Canais ALC1220 7.1, áudio de alta definição, Hi-Fi (frontal)</p>		5,00			
----	---	--	------	--	--	--

<p>USB: 1 x Porta USB 3.2 (Gen2x2) Tipo C (1 em I / O traseiro) 2 x Portas USB 3.2 (Gen2) (2 em I / Os traseiras) 5 x Portas USB 3.2 (Gen1) (3 em I / Os traseiras e 2 via conectores internos) 6 x Portas USB 2.0 (2 nas entradas / saídas traseiras e 4 via conectores internos) Slot de expansão: 1 x PCIe 3.0 x 1 Slot 1 x PCIe 4.0 x 16 Slot (modo x16) 1 x PCIe 3.0 x 16 Slot (modo x4) Portas Traseira: 2 x Portas de antena WIFI 1 x Porta PS / 2 teclado / mouse 1 x Porta HDMI (HDMI2.0) 1 x Porta DP 1 x Porta DVI-D 1 x Porta USB 3.2 (Gen2x2) Tipo-C 2 x USB 3.2 (Gen2) Portas 3 x Portas USB 3.2 (Gen1) 2 x Portas USB 2.0 1 x Porta LAN 2,5 GbE 3 x Conector de áudio Painel Interno: 6 x Conectores SATA III (6 Gb / s) 1 x M.2 (chave E) Soquete: Suporta módulo Wi-Fi e Bluetooth do tipo 2230 e Intel® CNVi 2 x Conector USB 2.0 (cada conector suporta 2 portas USB 2.0) 1 x Conector USB 3.2 (Gen1) (cada conector suporta 2 portas USB 3.2 (Gen1)) 1 x Conector de alimentação de 8 pinos 1 X Conector de alimentação de 24 pinos 1 x Conector de ventoinha da CPU 1 x Conector de refrigeração de água da CPU (CPU_OPT) 3 x Conectores ventoinha do sistema 1 x Conector do painel frontal 1 x Conector de áudio frontal 1 x Conector de alto-falante estéreo interno 1 x Conector CMOS claro</p>					
---	--	--	--	--	--

	1 x Conector de porta COM 1 x Conector TPM 1 x Conector Thunderbolt 3 2 x Conector LED (5V) 1 x Conector LED (12V) 1 x IO LED Header 1 x SB LED Header Monitoramento: CPU / Monitoramento de Temperatura do Sistema Monitoramento de CPU / ventoinha do Sistema Inteligente / Manual Controle de ventoinha da CPU Monitoramento de Tensão do Sistema Formato: Micro ATX Sistema Operacional: Suporta Windows 10 (64 bits) / 11 (64 bits) Dimensões: 24,4 cm x 24,4 cm					
19	PROCESSADOR CORE I3 - 10ª geração - 4 core, 8 threads - Velocidade de 3.60 GHz até 4.30 GHz turbo ou superior - Litografia 14 nm - Cache: 6MB - TDP 35 watts - Gráfico Integrado - Cooler Box - DDR4		5,00			
20	PLACA DE VÍDEO - GPU: GeForce RTX 2060 - Núcleos CUDA: 1920 - Memória de Vídeo: 6GB GDDR6 - Barramento de memória: 192-bit - Clock de motor Boost: 1680 MHz		1,00			

	<ul style="list-style-type: none"> - Clock de memória: 14.0 Gbps - PCI Express: 3.0 - Saídas de vídeo: 3 x DisplayPort 1.4 (Até 4096x2160@60Hz) - HDMI 2.0 (Até 3840x2160@60Hz) - Suporte HDCP: Sim - Capacidade de Multi Display: Quad Display - Fonte de alimentação recomendada: 500W - Consumo de energia: 160W - Entrada de energia: 1 x 8-pin, 1 x 6-pin - DirectX: 12 Ultimate - OpenGL: 4.6 - Resfriamento: IceStorm 2.0 - Tamanho de slot: Dual Slot - OS Suportado: Windows 11 / 10 (April 2018 update or later) / 7 (64 bit) - Dimensões: 209.6mm x 126.1mm x 41mm (8.25in x 4.96in x 1.61in) 					
21	<p>GABINETE ATX: Portas: Frontais 2 portas USB 1 porta USB 3.0 Saída de Áudio frontal</p> <p>Processador: - Litografia 14 nm Número de núcleos 6 N° de threads 12 Frequência turbo max 4.30 GHz Frequência baseada em processador 2.90 GHz Cache 12 MB Velocidade do barramento 8 GT/s TDP 65 W</p> <p>Sistema operacional: Windows 10 pro Memória:</p>		1,00			

<ul style="list-style-type: none"> - 8GB - DDR4 - 2400 Mhz - Formato: DIMM - Dissipador Preto Placa Mãe: - Suporte para processadores de 10º gen - Soquete LGA 1200 - 2 Soquetes DIMM DDR4 com suporte para até 64GB - Suporte para módulos de memória DDR4 2933/2666/2400/2133 - Tipo: Gigabyte H410M SSD: - 240GB – SATA III 6GB – Leitura de 500MB por segundo e gravação 350MB por segundo - Formato 2,5 polegadas Fontes: 500W reais Selo: 80 plus silver Fan 120 mm Cor: Preta Formato: ATX Voltagem: 110/220 volts Placa de vídeo - GPU: GeForce RTX 2060 - Núcleos CUDA: 1920 - Memória de Vídeo: 6GB GDDR6 - Barramento de memória: 192-bit - Clock de motor Boost: 1680 MHz - Clock de memória: 14.0 Gbps - PCI Express: 3.0 - Saídas de vídeo: 3 x DisplayPort 1.4 (Até 4096x2160@60Hz) - HDMI 2.0 (Até 3840x2160@60Hz) - Suporte HDCP: Sim - Capacidade de Multi Display: Quad Display 					
---	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação recomendada: 500W - Consumo de energia: 160W - Entrada de energia: 1 x 8-pin, 1 x 6-pin - DirectX: 12 Ultimate - OpenGL: 4.6 - Resfriamento: IceStorm 2.0 - Tamanho de slot: Dual Slot - OS Suportado: Windows 11 / 10 (April 2018 update or later) / 7 (64 bit) - Dimensões: 209.6mm x 126.1mm x 41mm (8.25in x 4.96in x 1.61in) <p>Garantia 12 meses após a entrega.</p>					
22	<p>CABO DE REDE CAT 06 Cor azul</p>		100 metros			
23	<p>WEBCAM Câmera web Com Suporte de Áudio microfone estéreo duplo integrados Tecnologia de Conectividade Com fios</p> <p>Câmera Tipo A cores Formato do vídeo digital H.264 Resolução Máxima de Vídeo Digital 1920 x 1080 FPS 60</p> <p>Construção de lentes Ajuste de foco Automático</p>		15,00			

	<p>Interfaces Interface do Computador USB 2.0 Padrões de Conformidade UL, FCC, RoHS, WEEE, TUV T GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.</p>					
24	<p>Tablets: - Especificação: Velocidade do processador: 2 GHz Tipo de processador: Octa Core Peso (g): 508 Câmera Câmera traseira: foco automático Sim Câmera Frontal- Resolução 5.0 Mp Câmera traseira: Flash não Resolução de Gravação Vídeos: FHD (1920x1080) @30fps Tela: Resolução (tela principal) 1920x1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela principal) TFT Profundidade de Cor: Tela Principal 16 M Memória Memória RAM (GB) 4 GB Memória Total Interna (GB) 64 GB Suporte ao Cartão de Memória Micro SD (Up tp 1 TB) Rede/Bandas 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900 3G UMTS B1(2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B12(700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B66 (AWS-3),</p>		2,00			

<p>4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) - CONECTIVIDADE Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5 mm estéreo (padrão P2) Versão de MHL não Wifi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wifi Direct Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 NFC não Perfis de Bluetooth A2DO, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP Sistema Operacional: Android Informações Gerais Cor Cinza Formato Tablet Sensores: Acelerômetro, giroscópio, geo. Magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz Especificações Físicas Dimensões (AXLXP, MM) 161.9x246,8x6.9 Bateria Capacidade da Bateria (mAh typical) 7040 Removível: Não AUDIO E VIDEO FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VIDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VIDEO: FHD (1920X1080) @60fps</p>					
---	--	--	--	--	--



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222
E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

	FORMATO DE REPRODUÇÃO DE AUDIO MP3, M4A, 3 GA, ACC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. GARANTIA 12 MESES APÓS A ENTREGA.					
25	Tonner (HP ou similar) laserjet Pro M402 DNE		08			



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa C.N.P.J..... endereço por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr.(a) ----- Cargo ----- inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2022 da Câmara Municipal de Sarzedo, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos de de 2022.

ASS.: -----
Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

(ANEXO AO CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

Pregão nº 09/2022

Eu,(nome completo), representante legal da Empresa
....., com sede à Rua, nº....., Bairro....., interessada em participar
da licitação em epígrafe, da Câmara Municipal de Sarzedo, DECLARO, sob as penas da Lei, que
cumpro plenamente os requisitos de habilitação solicitados no Edital.

Local, data

.....
(Nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: Modelo de declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
impresso pela empresa licitante, juntamente com o Credenciamento, em atendimento ao Edital.

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2022.

Eu------(nome completo) -----, representante legal da empresa-----
-----, com sede na rua-----, inscrita no CNPJ sob nº , -----
-, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Câmara Municipal de Sarzedo. Declaro, sob as
penas da Lei, o que segue:

- a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz (___) (Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);
- c) nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 70 da Constituição Federal.

Local, data

(Nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital

ANEXO V Pregão nº 09/2022

**MINUTA DO CONTRATO Nº -----/2022,
VINCULADO ÀO PREGAO Nº 09/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SARZEDO e**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A RUA PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO, Nº 199, CENTRO, SARZEDO/MG. CNPJ 02.306.182/0001-59, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, VEREADOR MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE - -----, N.º CNPJ: , SEDIADA NO /MG, REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR , PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELA SSP CPF. , RESIDENTE À RUA Nº. , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, conforme Anexo I deste edital, Pregão 09/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do objeto deste contrato será até 31 de julho de 2023 ou mediante a aquisição de todos os itens adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 05 (CINCO) dias uteis, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados, DO QUE FORA REQUISITADO PELA Secretaria Legislativa;

3.2 - **A CONTRATADA** deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue no setor de frota da Câmara Municipal de Sarzedo, situado à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, **obrigatoriamente**, das seguintes comprovações:

1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;
2. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
3. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

3.2.1 - No caso dos documentos mencionados exigidos no Edital Pregão 09/2022, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

3.3 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

3.4 - NÃO fica obrigado a Câmara Municipal de Sarzedo a adquirir totalidade dos produtos elencados pelo Pregão 09/2022, sendo adquirido apenas o NECESSÁRIO, conforme ordenamento da Secretaria Legislativa Municipal, PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE;

3.5 - A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras da Câmara de Sarzedo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\begin{aligned} & \text{MORA DIÁRIA} \\ & \text{PV} = \text{VALOR A SER PAGO} \\ & \text{I} = \text{TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)} \\ \\ & \text{MORA DIÁRIA} = \frac{\text{PV} \times \text{I}}{30} \end{aligned}$$

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária nº 0102.01031.01011.002.449052 - FICHA: 05, Dotação Orçamentária nº 0102.01031.01012.003.339030 - FICHA: 16.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas no artigo 87 da lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

6.1 - MULTAS

6.1.2 - Multa no valor de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

6.1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão de contrato.

6.1.5 -As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal Legislativa e aprovação do Presidente da Câmara.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à boa execução do Contrato;

2. exercer a fiscalização dos serviços orientando e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários à CONTRATADA;
3. supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições indicadas neste instrumento;
5. indicar, no prazo de 10 (dez) dias, seu representante, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
6. rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Sarzedo;
7. observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo todos os documentos de habilitação e qualificação previstos na licitação;
8. prestar as informações e os esclarecimentos relativos à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9. impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;
10. notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave;
11. notificar, por escrito, à CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
12. notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços obriga-se a contratada à:

1. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
2. Firmar contrato com este órgão público, conforme normas e condições fixadas no Edital Pregão 07/2022.
3. Executar os serviços conforme condições estabelecidas neste Contrato.
4. Cumprir os prazos de execução pactuados.
5. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

9- CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº 09/2022.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas

as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os preços unitários por item, conforme cópia da proposta ajustada.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo providenciará a publicação deste instrumento de Contrato por extrato no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo, ----- de ----- de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADO

ELIEL AGUIAR BAETA FERNANDES - OAB MG 135.248
PROCURADOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____